



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 2222-0100

Publicado no
Quadrado de Avisos
acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.
12/12/2024

EDITAL Nº 001/2025

CONCURSO MUNICIPAL DE PRESÉPIOS – NATAL 2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso Municipal de Presépios – Natal 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.314/2023, na Constituição Federal (art. 215 e 216), na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

O concurso tem como objetivo valorizar as tradições natalinas, incentivar a criatividade, promover a cultura popular e fortalecer o espírito comunitário no município.

1. DO OBJETIVO

O Concurso Municipal de Presépios tem por finalidade estimular a população à montagem de presépios em suas residências, promovendo a valorização da fé, da arte, das tradições culturais e do espírito natalino, além de fomentar a participação popular por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar moradores do município de Prudente de Moraes, pessoa física, maiores de 18 anos, com domicílio comprovado no município.

2.2. Cada residência poderá inscrever apenas 01 (um) presépio.

2.3. Não poderão participar servidores e colaboradores diretamente envolvidos na organização e execução do concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente por meio do envio dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 2222-0100

- 01 (uma) foto do presépio em boa resolução;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada; (ANEXO II)
- Comprovante de endereço;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO I) devidamente assinado.

3.3. Toda documentação deverá ser enviada para o e-mail: cultura@prudentedemoraes.mg.gov.br.

3.4. A foto enviada será utilizada exclusivamente para fins de divulgação institucional e votação pública, conforme autorização expressa prevista no ANEXO I, respeitando a LGPD.

3.5. As inscrições somente serão validadas se toda a documentação estiver completa. A Prefeitura não se responsabiliza por problemas técnicos de rede, servidores, envio ou demais falhas que impeçam a comunicação.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

4.1. Primeira Etapa – Avaliação Técnica

A análise técnica será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros de notório saber na área artística e cultural, designados por Portaria própria.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Composição das peças;
- Criatividade e originalidade;
- Materiais utilizados;
- Elementos cênicos e harmonia visual;
- Iluminação;
- Relação afetiva e temática com o período natalino.

Os 05 (cinco) presépios mais bem classificados seguirão para a segunda etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 2222-0100

4.2. Segunda Etapa – Votação Popular

As fotos classificadas serão publicadas exclusivamente na página oficial da Prefeitura Municipal no Instagram, no dia 30 de dezembro de 2025, ficando disponível até o dia 05/01/2026 às 12h.

A classificação será definida pelo número de curtidas (likes) obtidas entre a data e horário divulgados pela Secretaria de Cultura.

Somente serão contabilizadas as curtidas realizadas na publicação oficial do concurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (CURTIDAS)

5.1. Serão válidas apenas as curtidas na publicação oficial do Instagram da Prefeitura Municipal.

5.2. Não será permitida a utilização de perfis falsos, robôs, compra de curtidas ou qualquer meio fraudulento.

5.3. A utilização de métodos irregulares acarretará imediata desclassificação.

5.3.1. A definição do que são robôs, boots ou compras de curtidas será definida pela comissão, levando em consideração indícios visíveis e comprovados de manipulação.

5.4. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação da avaliação técnica.

6. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores receberão premiação em dinheiro, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.314/2023:

1º Lugar: R\$ 1.500,00

2º Lugar: R\$ 1.000,00

3º Lugar: R\$ 500,00

6.1. A premiação será paga por meio de depósito em conta corrente de titularidade do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 2222-0100

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1. É de inteira responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas.
- 7.2. O presépio deverá estar montado em ambiente residencial.
- 7.3. O participante declara estar de acordo com todas as regras deste edital.
- 7.4. A qualquer momento, a organização poderá realizar visita in loco para averiguar a existência do presépio e a veracidade das informações. A impossibilidade de verificação acarretará na eliminação do candidato do concurso.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 8.2. Caberá à Comissão resolver quaisquer casos omissos, respeitada a legislação aplicável e os princípios administrativos.

9. DAS FRAUDES, PENALIDADES E DIREITO DE DEFESA

- 9.1. A constatação de fraude, tentativa de fraude ou descumprimento das regras deste Edital implicará na desclassificação imediata do participante.
- 9.2. O participante terá 48 horas para apresentar defesa por escrito, encaminhada ao e-mail oficial da Secretaria de Cultura.
- 9.3. A Comissão Organizadora poderá aceitar ou rejeitar a defesa apresentada.
- 9.4. A decisão proferida pela Comissão é definitiva, não cabendo recursos administrativos.

10. DO CANCELAMENTO DO CONCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

A Prefeitura Municipal poderá cancelar o concurso a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento do objeto principal ou impossibilidade técnica/administrativa para sua continuidade, mediante justificativa pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no concurso implica aceitação total e irrestrita das regras estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitando-se a legislação vigente.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Município de Prudente de Moraes, 09 de dezembro de 2025.

Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 2222-0100

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

(Conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, autorizo de forma livre, informada e inequívoca que a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes utilize minha imagem, nome, voz e demais dados fornecidos exclusivamente para:

Divulgação do Concurso Municipal de Presépios – Natal 2025; Publicação das fotos inscritas nas redes sociais oficiais da Prefeitura; Atividades institucionais de comunicação e prestação de contas.

- Declaro que:
1. Estou ciente de que meus dados serão tratados conforme a LGPD, apenas para as finalidades especificadas.
 2. Sei que posso solicitar informações, correções ou a revogação desta autorização, mediante requerimento formal, sem prejuízo das utilizações já realizadas.
 3. Autorizo o armazenamento dos dados pelo período necessário para fins legais e administrativos do concurso.
 4. Estou ciente de que a imagem poderá permanecer disponível nas redes sociais mesmo após encerrado o concurso, em razão do funcionamento das plataformas digitais.

Por fim, declaro ter lido e concordado com todas as condições acima.

Prudente de Moraes, ____/____/____.

Assinatura do Participante

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2025